

Lei dos Serviços Postais

PL 591/2021



Verdade

Existe hoje uma narrativa divulgada e entendida: “que os **trabalhos postais e logísticos** dos Correios precisam melhorar e avançar.”

Concordamos!!!



Qual o Caminho?

Qual o modelo para a sociedade sair melhor atendida?

Privatizar os Correios será a solução para melhorar e ampliar os serviços?



Veja bem

Antes de responder, veja com atenção rapidamente esses pontos, e depois **ajude a construir o melhor caminho de atendimento ao Brasil.**



Situação atual

Hoje os Correios atendem todo o País com **subsídios cruzados**.

O **lucro das praças rentáveis** cobre a atuação das localidades não disputadas pelo mercado.

Hoje os **Correios não trabalham só com cartas**, mas é decisivo, também, na **logística de entrega de cargas**.

O **mercado de cargas não é monopólio**, e várias empresas já disputam como o Correio as praças rentáveis.

Os **Correios funcionam como regulador de preços no mercado de cargas**, nas localidades Brasileiras.

Milhares de **pequenas e médias empresas dependem hoje da entrega de insumos** para a produção e da remessa de produtos produzidos nos locais longe dos grandes centros.

É fundamental que toda essa rede funcione à preços razoáveis e não extorsivos!!

Os Correios tem esse papel.

Pontos de Atenção

O Congresso discute o PL 591/2021 que definirá a **nova Lei Postal**, e segundo o Governo abrirá caminho para a privatização dos Correios.

No entanto, **a proposta precisa ser melhorada e responder** às seguintes questões com muita clareza.



Universalização dos Serviços

Com a privatização todo o país **continuará a ter universalização dos serviços postais e de cargas, como tem hoje?**

Quem e como vão operar as mais de **5.200 mil localidades que não dão lucro?**



Universalização dos Serviços

Hoje os **Correios têm uma grande vantagem comparativa**, uma vez que não pagam impostos.

Passando para o controle de uma empresa privada que **terá que pagar impostos**, automaticamente as **tarifas vão aumentar** nesse mesmo patamar, para cobrir os novos custos?

Onde está garantido que não?!

Localidades de difícil acesso

E nas localidades **que não dão lucro**, e são mais de 5.200 mil municípios, nas **localidades de difícil acesso**; nas **periferias das grandes cidades** e consideradas perigosas em que as **próprias empresas privadas de logística** utilizam os Correios para suas entregas.

Como **vão ficar os serviços e o atendimento** à essa população?

Quanto vai ter que se **pagar para uma carta ou mercadoria** chegar até lá?



Localidades de difícil acesso

Hoje os Correios **dão lucro** e **pagam dividendos** todos os anos ao Governo.

Quanto **não renderia ao governo** se tivesse os investimentos necessários de **tecnologia**? Isso já foi analisado?

Os Correios têm um **corpo técnico de excelente nível** e **preparado** ao longo de muitos anos. Assim, como vai ficar a **prestação do atendimento** em todo o País?

Rede de Logística Nacional

O que vai substituir a grande **rede logística nacional**, construída com recursos do povo brasileiro, ao longo de tantas décadas?

Só a visão de governo, e de **integração nacional** manterá a operação em **todos os municípios e localidades** do nosso imenso país. Não será a visão do lucro que dará suporte a essa grande necessidade de manter o Brasil unido.

Quanto passará a custar o envio das **provas do Enem**, as **urnas eletrônicas**, **medicamentos**, das **vacinas do Plano Nacional de Imunização** e dos **materiais didáticos**?

Esses produtos e muito mais só chegarão aonde der lucro enviá-los?

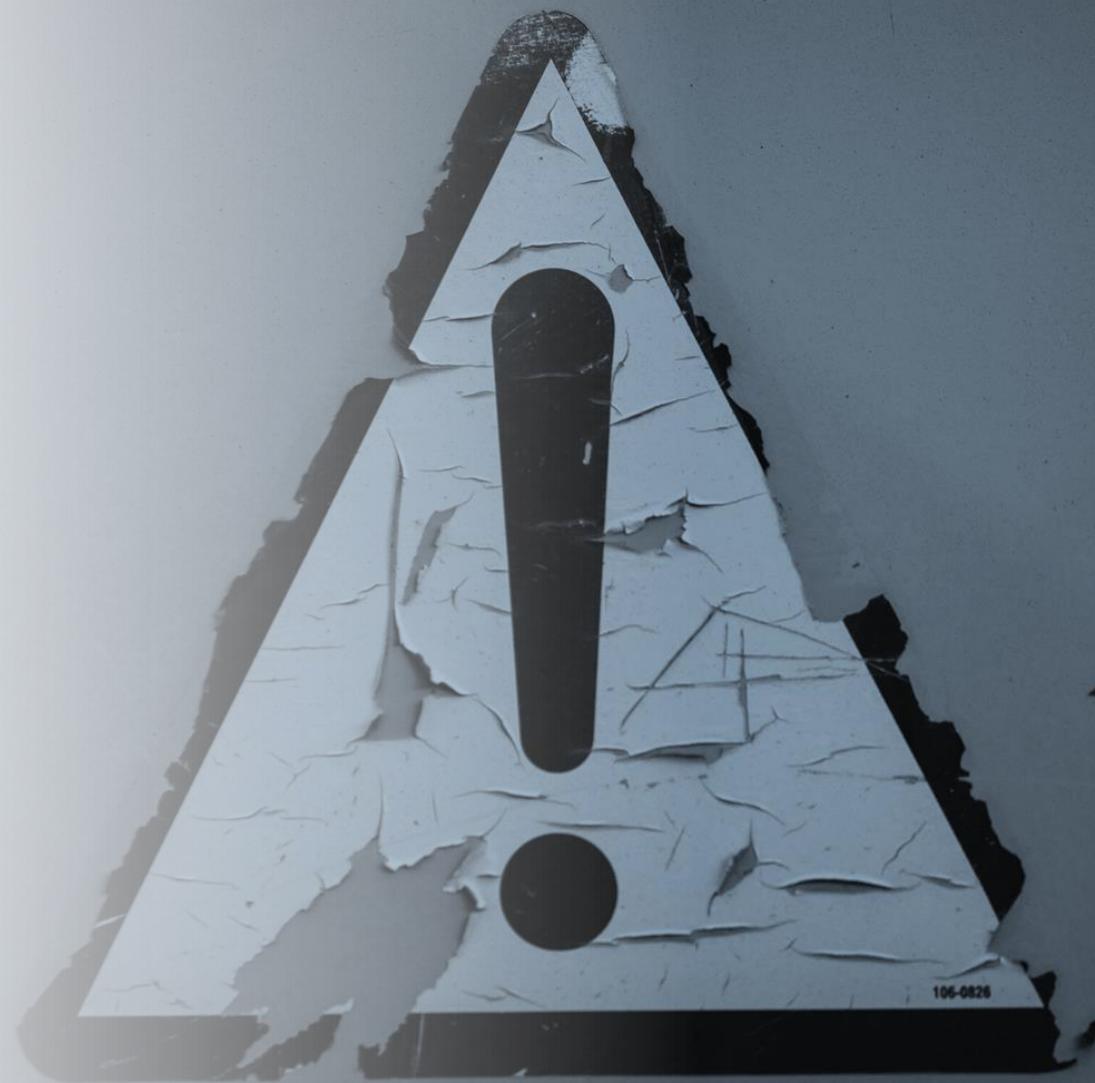


Atenção

A nova Lei Postal tem que **regular e definir claramente as obrigações e limites desse novo modelo.**

Não dá para trocar um sistema que já funciona e que concordamos, que precisa ser melhorado, por uma incógnita, que vem ancorada numa visão de lucro, e não uma visão estratégica de nação.

As **garantias e clarezas precisam vir na nova Lei Postal.** Depois do erro cometido será difícil voltar atrás.



Projetos de Lei

Privatização dos Correios/Quebra do Monopólio

1986 - Criação das ACF (Agências Franqueadas)

1999 - PL 1491/99 (organização do Sistema Nacional de Correios)

2008 - PL 3677/08 (SFT mantém monopólio)

2009 - GTI - Governo cria Grupo de Trabalho Interministerial

2011 - Lei 12.490/2011 (transforma Departamento dos Correios em empresa pública)

2017 - PL 7488/2017 (Quebra do Monopólio Postal)

2021 - PL 591/2021 (Regulação do Sistema Nacional de Serviços Postais)

Lei 12.490/2011 - Arts. 11 e 12

Art. 11...

§ 2º A ECT tem atuação no território nacional e no exterior.

§ 3º Para a execução de atividades compreendidas em seu objeto, a ECT poderá:

I - constituir subsidiárias; e

II - adquirir o controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas.

§ 4º É vedado às empresas constituídas ou adquiridas nos termos do § 3º atuar no serviço de entrega domiciliar de que trata o monopólio postal.

...

§ 6º A constituição de subsidiárias e a aquisição do controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas deverão ser comunicadas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da concretização do ato correspondente.”

(NR)

“Art. 2º ...

III - explorar os seguintes serviços postais:

a) logística integrada;

b) financeiros; e

c) eletrônicos.

Parágrafo único. A ECT poderá, obedecida a regulamentação do Ministério das Comunicações, firmar parcerias comerciais que agreguem valor à sua marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento.” (NR)

Lei 12.490/2011 - Arts. 11 e 12

Art. 14...

O Decreto-Lei no 509, de 20 de março de 1969, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 21-A e 21-B:

“Art. 21-A. Aplica-se subsidiariamente a este Decreto-Lei a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.”

“Art. 21-B. As funções gerenciais e técnicas da ECT, em âmbito regional, serão exercidas exclusivamente por empregados do quadro de pessoal permanente da empresa.”

PDI = Redução da qualidade

De 2014 à 2021, a ECT aumentou em mais de 50% o seu faturamento e, em contrapartida reduziu em 28% seu quadro de pessoal, através dos PDI/PDV.

Em 2014 a ECT contava com 128.000 empregados, e hoje, conta com apenas 92.000, uma redução de 36.000 empregados.

O resultado disto é a redução da qualidade com acúmulo de serviços de baixo valor agregado >>



Conclusão

A Lei pretende **redefinir o funcionamento do sistema** postal e logístico brasileiro?

A população e o País **precisam de garantias** de que o **sistema vai funcionar**.



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS
DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS

R. BATISTA DE CARVALHO 4-33, PISO A, SALA 2,
CENTRO, BAURU/SP - BRASIL - CEP 17010-901 

+55 (11) 98694-1786 
+55 (14) 3245-4528

imprensa@findect.org.br 
[findect.org.br](mailto:imprensa@findect.org.br)



SHIS QI 15, CHÁCARA 31, LAGO SUL
BRASÍLIA-DF, CEP 71.600-760 

+55 (61) 3525-0227 
+55 (61) 99113-7207

atendimento@blueint.com.br 
[blueint.com.br](mailto:atendimento@blueint.com.br)